

#### **ART.247 " ABANDONO MORAL"**

Núcleo do tipo: permitir.

Sujeito Ativo: os pais, ou quem detenha poder sobre o menor (tutor ou guardião)

Sujeito Passivo: menor de 18 anos.

Elemento subjetivo: dolo.

Tentativa: possível.

Obs: o crime exige habitualidade, comparar com tipos previstos no ECA (que são específicos. ex. art.240 do ECA).

#### **ART.248 " INDUZIMENTO A FUGA, ENTREGA ARBITRÁRIA OU SONEGAÇÃO DE INCAPAZES"**

Núcleo do tipo: induzir; confiar; deixar.

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: é quem detém a guarda ou exerce autoridade sobre o menor ou interdito, de forma secundária o menor de 18 anos ou o interdito.

Elemento subjetivo: dolo.

Tentativa: possível.

#### **ART.249 "SUBTRAÇÃO DE INCAPAZES"**

Núcleo do tipo: subtrair.

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: é a pessoa que tem o menor ou o interdito sob sua guarda ou detém autoridade sobre ele, secundariamente o menor de 18 anos ou o interdito.

Elemento subjetivo: dolo.

Tentativa: possível.

#### **DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA**

**"AÇÕES OU OMISSÕES INDIVIDUAIS, QUE OFENDEM OU EXPÕE A PERIGO OS BENS TUTELADOS PELO DIREITO PENAL, TRANSCENDENDO AS SINGULARES OFENSAS OU AMEAÇAS, ENQUANTO SE PROPAGAM OU PODEM PROPAGAR-SE A UM NÚMERO RELEVANTE E INDETERMINÁVEL DE INDIVÍDUOS" (VINCENZO MANZINI)**

#### **ART.250 "INCÊNDIO"**

Núcleo do tipo: causar/expor

Sujeito Ativo: qualquer pessoa